

Goiânia, 10 de junho de 2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº017/2021

1. MATERIAL

Unidade de armazenamento SSD 120 GB

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS (Unidade de armazenamento SSD)
2.3.1	<p>SSD</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidade de armazenamento SSD; - Dimensões: 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol) - Interface Serial ATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - Capacidade não formatada de 120 GB (cento e vinte gigabytes); -Taxa de transferência de dados sequenciais não compactados de, no mínimo, 500MB/s (quatrocentos e vinte megabytes por segundo) para leitura e 310MB/s (quatrocentos megabytes por segundo) para gravação;
2.3.2	<p>Termo de Garantia</p> <p>Garantia de 01 (um) ano, com assistência técnica prestada por empresa autorizada pelo fabricante em Goiânia.</p>

3. JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO

Os itens listados serão utilizados para permitir evolução tecnológica dos desktops com maior usabilidade nos processos assistenciais, já que estes equipamentos utilizam HD's mecânicos com muito tempo de uso.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Unidade de armazenamento SSD 120 GB	10 unidades

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e

Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10, s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO - CEP 74325-100

César Almeida de Assunção
Comprador

havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QD. 62, Lote 1/10 Jardim Europa. CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,



Eduardo Campos Soares
SUPERVISOR DE TI
CEAP-SOL



César Almeida de Assunção
Comprador
CEAP-SOL/SG-GO